



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.199/2009

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2005/2006”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar duas áreas de terrenos urbanos pertencentes a esta Municipalidade por uma área de terrenos urbanos de propriedade do senhor Carlos Roberto Gomes de Mendonça.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As áreas de terrenos urbanos pertencentes ao Município estão situadas na Rua Euclides Gomes de Matos, Bairro Guanabara, medindo a primeira área 1.010,60 m², registrada no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca sob o nº 8.897, do livro 02, e a segunda área 909,20 m², registrada no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca sob o nº 8.898, do livro 02.

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A área de terrenos urbanos pertencente ao senhor Carlos Roberto Gomes de Mendonça e sua mulher está situada no Bairro Guanabara, medindo 11.315,79 m², confrontando-se com o loteamento Valdemar Tineu, com o loteamento Boas Novas, com Ivonil José Rodrigues e com o próprio

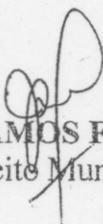


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

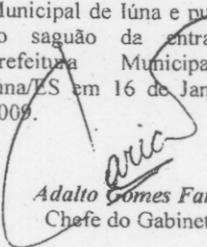
proprietário, registrada no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca sob o nº 8899, do livro 02.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (16/01/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Sancionado pelo Prefeito Municipal de Iuna e publicado no saguão da entrada da Prefeitura Municipal de Iuna/ES em 16 de Janeiro de 2009.


Adalto Gomes Faria
Chefe do Gabinete